



Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAgro-RJ)

Reunião	: Ordinária	Nº: 07
	: Extraordinária	Nº:
Decisão da CEAgro	: CEAgro / RJ Nº 081 /2017	
Referência	: Processo/ Protocolo nº 2015500234	
Interessado	: COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EXTERNA	

Assunto: DENUNCIA

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro – Crea-RJ, reunida no Rio de Janeiro em 14 de AGOSTO de 2017, após analisar o assunto epígrafe, considerando o que estabelece a Lei Federal nº 5.194/66;

Considerando que a Fiscalização levantou informações sobre, empresas e profissionais, responsáveis pelos serviços de manutenção do radar meteorológico da Prefeitura do Rio de Janeiro, identificando a empresa SQUITER EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DO BRASIL LTDA e a participação do Meteorologista Pedro Jourdan, que esclareceu que atuou na empresa até o ano de 2015.

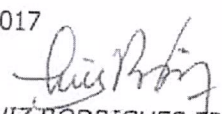
Considerando as informações prestadas pelo Meteorologista Pedro Jourdan, nada mais há a levantar em relação ao presente processo.

DECISÃO: ARQUIVAMENTO DO PROCESSO

Votaram favoravelmente: Eng. Agrônomo LUIZ RODRIGUES FREIRE, Meteorologista IVAN PEREIRA DE ABREU; Meteorologista ALFREDO SILVEIRA DA SILVA. Engenheira Agrônoma DÉBORA CANDEIAS MARQUES DE MOURA

Cientifique-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 14 de AGOSTO de 2017


Conselheiro Regional Eng. Agrônomo LUIZ RODRIGUES FREIRE,
Coordenador da CEAgro